



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PELO
FALECIMENTO DE BENEDITO DE LIRA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Benedito de Lira, ex-senador da República, ex-deputado Federal, ex-deputado Estadual e Prefeito do Município da Barra de São Miguel;

CONSIDERANDO que o Sr. Benedito de Lira prestou relevantes serviços à sociedade alagoana, em especial a comunidade de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO que é atribuição inalienável e responsabilidade fundamental do Poder Público reconhecer e prestar tributo àqueles que, por meio de seu esforço incansável, conduta exemplar e dedicação irrestrita, desempenharam ações significativas que resultaram em melhorias concretas no bem-estar coletivo, sendo justo e necessário que tais contribuições sejam devidamente reconhecidas e celebradas como forma de homenagem a vida e dedicação do Sr. Benedito de Lira.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Campo Alegre/AL, por três dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Benedito de Lira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial decretado, as bandeiras situadas em todas as repartições públicas, órgãos municipais e instituições públicas, bem como em espaços destinados a eventos cívicos no âmbito do Município deverão ser hasteadas a meio mastro, em sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 14 de janeiro de 2025.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio desta municipalidade, em 14 janeiro de 2025.


DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio